

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE
RECURSOS HUMANOS**

FOLHA Nº 06

LIVRO Nº G-15

TERMO Nº 04/2016

Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, lavrado sob o nº 23/2016, livro D-21, que entre si celebram o Município de Petrópolis e **REDT COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA.**, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito, Rubens Bomtempo, brasileiro, casado, médico, residente nesta cidade, denominado Contratante e **REDT COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA**, empresa estabelecida Estrada União e Indústria, nº 10.035, loja 238, Itaipava, Petrópolis/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 08.018.782/0001-06, neste ato representada por Diogo Otero, brasileiro, solteiro, Analista de Sistemas, portador da Carteira de Identidade nº 120.185.624 IFP/RJ e CPF nº 086.947.207-01 e Oscar Francisco da Silva Junior, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 103.106.71-2 IFP/RJ e CPF nº 052.751.077-73, ambos residente nesta cidade, denominada Contratada. E tendo em vista os termos do despacho exarado no Processo Administrativo nº 2144/16, e o disposto no art. 57, § 1º, incisos I, III e IV c/c art. 65, I, “a”, “b”, e § 1º, da Lei 8.666/93, assinam o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, mediante as seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente tem por objetivo aditar o valor contratual em R\$ 119.625,17 (cento e dezenove mil, seiscentos e vinte e cinco reais e dezessete centavos), o que corresponde a aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, bem como prorrogar o prazo inicialmente previsto até 31/07/16; **CLÁUSULA SEGUNDA:** Para fazer face às despesas do presente aditamento, será observado os Programas de Trabalho: nº 25.01.19.122.2018.2120.3390.30.00, a Nota de Empenho nº 964/2016, no valor de R\$ 32.325,50 (trinta e dois mil, trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos); nº 25.01.19.122.2018.2120.3390.39.00, a Nota de Empenho nº 967/2016, no valor de R\$ 47.423,44 (quarenta e sete mil, quatrocentos e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos); nº 25.01.19.122.2120.2120.4490.52.00, e a Nota de Empenho nº 971/2016, no valor de R\$ 39.876,23 (trinta e nove mil, oitocentos e setenta e seis reais e vinte e três centavos), todas da Secretaria de Ciência e Tecnologia; **CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato original, em todos os seus termos, que não conflitarem com os ora estabelecidos. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE
RECURSOS HUMANOS**

FOLHA Nº 07

LIVRO Nº G-15

TERMO Nº 04/2016

juntamente com as testemunhas, Aline da Silva Guimarães e Lucia Aparecida Baptista de Souza, funcionárias públicas, residentes nesta cidade. Eu, Simoni de Sá Ferreira Teixeira, lavrei por determinação do Sr. Secretário de Administração e de Recursos Humanos, e eu, Carlos Henrique Manzani, Secretário de Administração, e de Recursos Humanos, assino. *****
Petrópolis, 25 de maio de 2016.

Prefeito

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

Contratada

Contratada

Testemunha

Testemunha